



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

REC

000044

OFÍCIO Nº 1046/GAB/PGR

Brasília, 5 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 18/2014 - CPIPETRO, de 15 de maio de 2014, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 1176/2014 – PRM-Palmares, de 18 de junho de 2014, oriundo da Procuradoria da República no Município de Palmares.

Atenciosamente,

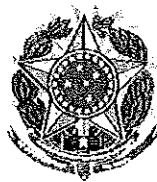
Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador-Geral da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador VITAL DO RÉGO
Presidente da CPI da Petrobras
Senado Federal
Brasília-DF

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 11/09/14
As 15 25 Horas.

Mateus Daniel dos Santos
Técnico Legislativo
Mat. 267718





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMARES – PE

OFÍCIO N° 1176/2014 – PRM-Palmares

Recife/PE, 18 de junho de 2014.

A Sua Excelência, o Senhor
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
 Procurador Geral da República
 SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Asa Sul,
 CEP: 70050-900 Brasília/DF

*À Sua Excelência
 o encaminha
 ao ofício 18/2014-SF/
 Ep/AGM.*

Ref.: Inquérito Civil nº 1.26.000.000927/2014-91 – Ofício nº 784/GAB/PGR

Exmo. Senhor Procurador Geral,

*Eduardo Pelella
 Procurador Regional da República
 Chefe de Gabinete do PGR*

Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho cópia integral do Inquérito Civil Público nº 1.26.000.000927/2014-91, instaurado com o objetivo de apurar o cometimento de irregularidades no âmbito da Petrobras, consubstanciadas na celebração de contratos mediante sobrepreço, o que teria causado prejuízo ao erário no montante de R\$ 1.324.116.792,62 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), consoante estimado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 3.362/2010, referente à fiscalização realizada nas obras de construção da Refinaria Abreu e Lima S.A, no ano de 2010.

Na oportunidade, informo que cópia integral dos presentes autos, em mídia, foi encaminhada à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Patrimônio Público e Social solicitando designação de peritos das áreas indicadas pelo Relatório Técnico – MPF/PRPE/LBS nº 09/2014 para a análise técnica do presente feito, nos moldes expostos pelo mencionado relatório.

Respeitosamente,

Silvia Regina Pontes Lopes Schimmelpfeng
 Procuradora da República





CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMARES – PE

OFÍCIO N° 1220/2014 – PRM-Palmares

Recife/PE, 18 de junho de 2014.

A Sua Excelência, o Senhor
NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
 Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
 SAF Sul, Quadra 4,Conjunto C
 CEP: 70050-900 Brasília/DF

Ref.: Inquérito Civil nº 1.26.000.000927/2014-91

Exmo. Senhor Coordenador

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia integral, em mídia, dos presentes autos solicitando que sejam designados peritos das áreas indicadas pelo Relatório Técnico – MPF/PRPE/LBS nº 09/2014, em anexo, para a análise técnica do presente feito, nos moldes expostos pelo mencionado relatório, solicitando-lhe urgência, em face da aproximação do termo final do prazo de prescrição de eventual ação de improbidade a ser proposta.

Respeitosamente,

Silvia Regina Pontes Lopes Schimmelpfeng

Procuradora da República

Anexos: Cópia dos expedientes listados abaixo:
 Mídia contendo cópia integral dos autos em epígrafe e
 Relatório Técnico – MPF/PRPE/LBS nº 09/2014.

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1800 - Espinheiro
 Recife - PE - CEP 52021-170 - Fone: (81) 2125-7300

